

QUEM TEM DIREITOS? SOBRE O QUE DIZEM E PENSAM OS MORADORES DE DUAS FAVELAS CARIOCAS

WHO HAS RIGHTS? ABOUT WHAT THE RESIDENTS OF TWO SLUMS IN RIO SAY AND THINK

Marcus Cardoso

marcuscardoso@gmail.com

Doutor pelo PPGAS/UnB. Pesquisador do INCT-InEAC e do PPGAS/UnB. Bolsista do CNPq na modalidade pós-doutorado júnior.

RESUMO

Alguns autores apontam que, nas últimas décadas, habitantes de favelas e periferias brasileiras incorporaram a linguagem da cidadania no seu repertório cultural. Desse modo passaram a se colocar na esfera pública demandando direitos calcados em princípios igualitários. Neste artigo, apresento e interpreto parte do material etnográfico obtido ao longo de pouco mais de uma década junto a alguns moradores de duas favelas cariocas. Como procuro demonstrar, o conteúdo das queixas e reivindicações que ouvia em campo possuíam características diferentes das demandas inspiradas nos princípios balizadores da cidadania ocidental moderna, construídos em torno da expectativa por inclusão e justiça igualitária. Ao contrário, o material etnográfico indica que estamos diante de um cenário que revela a presença da concepção de direitos como privilégios de categorias morais e sociais.

Palavras-chave: Respeito. Cidadania. Favelas.

ABSTRACT

Some authors pointed out that, in the past decades, residents of slums and Brazilian peripheries incorporated the language of citizenship in their cultural repertoire. Thus began to be put in the public sphere demanding founded on egalitarian principles. In this paper I present and interpret part of the ethnographic material gotten over slightly more than a decade together some residents at two slums in Rio de Janeiro. As I try to show, the content of the complaints and claims he heard on the field had different characteristics of demands based on the principles of modern western citizenship, built around the expectation of inclusion and equal justice. Instead, the ethnographic material indicates that we are before a scenario that reveals the presence of the conception of rights as privileges of moral and social categories.

Keywords: Respect. Citizenship. Slums.

A terceira onda democratizante, que teve como um dos seus palcos a América Latina, apresenta um desafio para os estudiosos da democracia e da cidadania. Apesar das expectativas positivas que se seguiram, em muitos países da região o processo de redemocratização não se mostrou capaz, por si só, de suprimir desigualdades estruturais e garantir a efetivação dos direitos civis e sociais do conjunto dos seus cidadãos (O'DONNELL, 1993; HOGOPIAN, 2007; YASHAR; 2007; CARVALHO, 2001). Durante as décadas de 1980 e 1990, simultaneamente a este processo, a adoção das premissas neoliberais pelos governos eleitos foi responsável pelos ataques a diversos direitos trabalhistas e sociais, com o objetivo de dismantelar a rede de proteção social dos cidadãos locais. Tampouco os direitos fundamentais, como à vida, trânsito e opinião passaram a estar assegurados. No mesmo período, o Brasil vivenciou o acréscimo dos índices de criminalidade violenta e da sensação de medo associados à consolidação do comércio internacional de drogas ilícitas (CALDEIRA, 1999; ZALUAR, 2010).

Diversos autores, como O'Donnell (1993), Holston (2007), Caldeira (2000), Yashar (2005), apontaram que este cenário representou, e continua representando, um desafio à teoria política que, via-de-regra, concentra sua atenção na análise das instituições políticas em suas reflexões sobre os processos de consolidação das democracias. Como em muitos países da região a redemocratização garantiu o direito ao voto dos seus cidadãos, sem que isso implicasse na garantia efetiva dos direitos sociais e civis, este tipo de abordagem formalista não se mostrou capaz de explicar satisfatoriamente as disjunções e especificidades que caracterizam este processo. Sobre isso, O'Donnell (1993), de maneira pertinente, apontou que a avaliação do processo de estabilização democrática deveria observar outras esferas da vida social. Na mesma direção, Holston (2008) tem argumentado ser necessário adotar um modelo analítico que também considere aspectos legais, econômicos, sociais e culturais que compõem aquilo que ele classifica de *experiência substantiva da cidadania*.

Desta perspectiva, a antropologia, com seu foco etnográfico, tem muito a contribuir para as reflexões sobre a experiência democrática e sobre a cidadania. Ao se deslocar a análise da dimensão formal da cidadania para a dimensão de como os direitos são vividos, concebidos e problematizados cotidianamente pelos atores e grupos sociais concretos, abre-se espaço para se perceber diferentes rearranjos que podem revelar concepções completamente diferentes da formulação eurocêntrica. Ao fazer isso, os antropólogos têm desestabilizado abordagens que naturalizam o modelo liberal, demonstrando que não é possível compreender a cidadania como um *status* puramente legal que garante ao indivíduo um conjunto de direitos e deveres em sua relação com o Estado, como apontam os trabalhos de Rosaldo (1994), Ong (1996), Dagnino (1998), Feldman (2007), Lazar (2008), Damatta (2000)¹, Cardoso de Oliveira (2002; 2013), Caldeira (2000) e Holston (2008).

Inspirado pela produção destes autores, neste artigo apresento e interpreto parte do material etnográfico obtido por mim, ao longo de pouco mais de uma década, junto a alguns moradores de duas favelas cariocas. Durante este período observei que as narrativas dos meus interlocutores em campo sobre suas experiências com policiais e traficantes eram perpassadas por concepções de direitos e justiça construídas localmente. Como procuro demonstrar ao longo do artigo, o conteúdo das queixas e reivindicações que ouvia em campo possuíam características diversas das demandas inspiradas nos princípios balizadores da cidadania ocidental moderna, construídos em torno da expectativa por inclusão e justiça igualitária. Isto fica evidente quando se observa os usos e os significados de duas categorias centrais – “respeito” e “pessoa de bem” – para meus interlocutores.

A partir dos dados etnográficos, eu procuro estabelecer discussão com a obra de alguns importantes pesquisadores que têm identificado a presença de demandas de cunho igualitário nas narrativas dos habitantes de favelas e periferias brasileiras. Autores como Holston (2008), Vidal (2003) e Machado da Silva (2008) apontam que, nas últimas décadas, grupos socioeconomicamente vulneráveis incorporaram a linguagem da cidadania no seu repertório cultural, passando a se colocar na esfera pública demandando direitos calcados em princípios igualitários. Por exemplo, Vidal, a partir de pesquisas realizadas com moradores das periferias de Salvador e do Rio de Janeiro e Machado da Silva, tendo como base os dados obtidos em pesquisa realizada em favelas cariocas, concluem, cada um a sua maneira, que as reclamações e reivindicações dos atores sociais provenientes destas localidades têm como pano de fundo a insatisfação com o não reconhecimento da dignidade humana (VIDAL, 2003; MACHADO DA SILVA & LEITE, 2008), tal como formulada pelo modelo de cidadania eurocêntrica.

Sem negar que a linguagem dos direitos de cidadania adquiriram legitimidade, em alguma medida, ao longo dos últimos anos e sem ter a pretensão de oferecer uma interpretação que possa ser generalizada para além das fronteiras delineadas pelo meu material etnográfico, neste artigo procuro demonstrar que o observado junto aos moradores das favelas do Pavão-Pavãozinho e Cantagalo aponta para outra direção. Neste sentido, minha experiência parece corroborar a observação feita por Cardoso de Oliveira (2011a, 2011b), em que o antropólogo sustenta que parte dos conflitos que emergem na contemporaneidade não têm como motriz, necessariamente, a insatisfação com o não compartilhamento de uma percepção mútua de igualdade, mas sim a percepção de desconsideração de uma noção de dignidade construída localmente, que pode diferir da formulação de dignidade humana tal como formulada pelo modelo de cidadania eurocêntrica.

Pavão-Pavãozinho e Cantagalo são favelas cariocas localizadas entre os bairros de Copacabana e Ipanema, no município do Rio de Janeiro. No ano de 2000 as duas favelas, que ocupam o mesmo terreno rochoso, receberam um projeto de iniciativa da Secretaria Estadual de Segurança Pública nominado de Grupamento de Policiamento em Áreas Especiais (GPAE). Entre 2001 e 2007 acompanhei a atuação do grupamento interessado na percepção que os moradores das duas favelas tinham do projeto. Posteriormente, nos anos de 2013 e 2014, retornei ao campo, interessado no impacto que a Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), instalada nas localidades em 2009, havia causado nas duas localidades². As reflexões e o material etnográfico apresentados aqui foram obtidas nestes períodos e nestas localidades.

SOBRE O “RESPEITO” E “PESSOAS DE BEM”

Conheci “H” em 2001, ainda na sua adolescência. Ela nasceu na favela do Pavão-Pavãozinho, onde vive até hoje, morando no segundo andar de uma casa construída por sua mãe, “R”. Há pouco menos de dois anos do nosso primeiro encontro ela havia namorado um jovem proveniente do “asfalto”³, morador de Copacabana, que após o fim da relação passou a compor o bando armado que controlava a venda de drogas ilícitas na favela e arredores. Ao que parece, a progressiva aproximação do “movimento”⁴ por parte do rapaz foi o fator responsável pelo rompimento do casal. Os dois ainda conversam eventualmente, até que ele foi assassinado em um confronto com outro bando que estava em disputa pelo controle das bocas-de-fumo da região.

“H” conta que esta foi a experiência mais próxima que teve com o “movimento”⁵. Seu comportamento dentro da favela nos diversos períodos que estive por lá me fez crer no que diz. Ao longo destes treze anos pude notar que sua vida social e amorosa remetem ao universo de relações de fora do Pavão-Pavãozinho. Ela possui poucos amigos nascidos no local, não frequenta os eventos sociais que ali ocorrem e evita ao máximo transitar dentro da favela para além dos caminhos que dão acesso às ruas de Copacabana. Além disso, como ela lembra, seus namorados sempre foram do “asfalto”. Para ela a casa da mãe é um local para descansar e dormir, e seu desejo é deixar a favela e morar em Copacabana.

“H” tem uma irmã mais velha, “C”, que assim como ela não possui o hábito de passar mais tempo na favela do que aquilo que ela própria considera necessário. “C” conta que nunca estabeleceu um relacionamento afetivo-amoroso com moradores da localidade. Quando a conheci, ela ainda morava com sua irmã e mãe. Tempos depois, casou-se com um rapaz de fora da favela e os dois decidiram estabelecer residência no Pavão-Pavãozinho até que conseguissem juntar uma quantia de dinheiro suficiente para comprar algo fora dali. O que não tinha sido possível até meu último contato com ela. Enquanto espera, o casal alugou um apartamento próximo de onde a mãe de “C” mora.

“H” e “C” disseram-me que o fator responsável pelo tipo de relação que as duas estabeleceram com os espaços da favela e com a maioria dos seus vizinhos é o medo e o desprezo que as duas tinham do bando armado. Todavia, o distanciamento assumido pelas duas não impediu que, ao longo dos anos, elas fossem alvo de assédio de um ou outro jovem do “movimento”. Em 2001, as duas irmãs ainda moravam com a mãe. Havia menos de um ano que o pai delas saía de casa para morar com outra mulher, em outra favela. Para a mãe, o fato de serem três mulheres sem a presença de um homem era mais um motivo de preocupação; suas filhas podiam tornar-se vítimas de abusos ou assédios por parte de traficantes justamente por não haver a figura masculina em casa que as protegessem. Para “H” e “C” o problema era que “movimento” não respeitava ninguém, e não a ausência da figura masculina.

Apesar dos casos isolados de assédio, elas nunca tinham sido vítimas diretas de maiores constrangimentos. Ao menos até o ano de 2014. Uma das primeiras coisas que “R” me contou quando retornei ao campo em maio do referido ano foi que nos últimos meses suas duas filhas sofreram ameaças vindas de membros do tráfico, sendo que um dos episódios ocorrera com “H”, no dia anterior ao nosso encontro.

“A ‘H’ vinha ontem, aí ela foi, ela ficou parada um instante ali no portão [de casa], achando que eu estava descendo [para abrir o portão para ela]. E ele [traficante] falou assim: ‘o que você está fazendo parada aí, sua porra? Qualquer hora dessa eu te meto uma bala pra acabar contigo logo’. Ela [‘H’] me disse que não viu ninguém, só ouviu a voz.” (“R”. Entrevista concedida em maio de 2014).

Quando a questioneei sobre os motivos da ameaça ela me respondeu:

“Eu te juro que não sei. Eu queria entender... Eles [os traficantes] querem que a gente arrume confusão para expulsar a gente, para tomar nossa casa.” (“R”. Entrevista concedida em maio de 2014).

“H” disse-lhe que olhou para os lados para ver de onde a ameaça vinha, mas o autor permaneceu sem se mostrar. Apesar disso, elas sabem a identidade do traficante. É um adolescente, entre seus doze ou treze anos, já integralmente envolvido no bando criminoso local, neto de uma das suas vizinhas. “R” contou-me

que este era um dos episódios mais graves ocorrido com elas, dentre outros tantos casos de intimidação que eram vítimas nos últimos meses por conta de um desentendimento entre as famílias. A intenção por detrás, como ela disse, era forçar sua família a abandonar o local onde reside. Junto a isso, segundo ela, há um sentimento de despeito para com sua família, por nunca terem se envolvido com tráfico e de suas filhas não socializarem com as pessoas de mesma idade de dentro da favela:

“É implicância. Não sei se é porque eles [os traficantes] veem todo mundo se misturando e elas [filhas] não se misturam...” (“R”. Entrevista concedida em maio de 2014).

Um pouco mais de um mês antes, foi sua filha “C” que, ao se aproximar do local onde reside após retornar de um dia de trabalho, escutou de um jovem que não se demorasse para entrar em casa, caso contrário poderia ser alvejada.

Por receio, tanto “C” quanto “H” se recusaram a falar comigo sobre o ocorrido. A única pessoa que tocava no assunto era sua mãe, num tom que comportava um misto de indignação e medo. Interessante notar que “R” classificou os episódios ocorridos com suas filhas como atos de desrespeito. Assim como pude observar durante os anos de 2001 e 2007, quando realizava minhas incursões em campo para o mestrado e doutorado, mais uma vez, surgia diante de mim a mesma estrutura narrativa ancorada na chave interpretativa local do respeito/desrespeito para se narrar experiências com policiais e/ou traficantes.

Nos últimos anos tenho apontado que a regularidade com que “respeito” e “desrespeito” aparecem nas narrativas dos moradores do Pavão-Pavãozinho e do Cantagalo não é fruto de casualidade. Não se tratam de expressões que surgem de associações livres, opiniões individuais desconexas. Ao contrário, elas são categorias centrais compartilhadas coletivamente e em torno das quais estas pessoas problematizam e narram suas experiências cotidianas com traficantes e policiais. (CARDOSO, 2013; 2014b). Neste sentido, uma comparação da fala de “R” com a de outros moradores é ilustrativa. Os termos através dos quais “R” traduz sua indignação com o ocorrido com suas filhas, a maneira como sua fala está estruturada, se assemelha às queixas contra policiais militares que escutei de outras pessoas entre os anos de 2001 e 2004:

“Mas quando é na Atlântica ou na Vieira Souto, aí é diferente. Não se atira porque não pode botar em risco um doutor ou a madame. Só se atira quando não tem jeito, não é?! Aí a polícia negocia, chama advogado, promete que não vai matar. Só pra não colocar em risco a vida. Por que com o morador do morro tem que ser diferente? Nós somos humanos também. **A maioria aqui é gente que trabalha, que acorda cedo, que paga as contas e quer ser respeitado.** Eu também quero que a polícia não ponha minha vida em risco”. (GRIFOS MEUS. CARDOSO, 2013, p. 177).

“[...] pra polícia só tem bandido aqui. Na verdade, eles sabem que não é assim, **que tem muita gente trabalhadora que não faz nada errado, que não se mete com o crime.** Mas eles não se importam, fingem que é tudo bandido. Não tem um que morra que não aparece no jornal dizendo que era envolvido. Então é todo mundo.” (GRIFOS MEUS. CARDOSO, 2013, p. 180).

O acionamento das categorias “respeito” e “desrespeito” para se falar das suas experiências cotidianas com o bando armado local e com os policiais não aparece exclusivamente entre os moradores das favelas do Cantagalo e do Pavão-Pavãozinho. As mesmas categorias surgem, por exemplo, no material de

pesquisa obtido por Machado da Silva & Leite (2008) em pesquisa realizada junto à residentes de diversas favelas cariocas⁶. A similaridade no conteúdo do material obtido pelos dois pesquisadores e o obtido por mim é grande. As pessoas ouvidas por Machado da Silva & Leite reclamavam que o tráfico se comportava de maneira inadequada dentro das localidades onde atuam, fazendo uso de drogas à luz do dia e na frente dos demais moradores; provocando situações que colocam a vida destas pessoas em risco, intimidando e agredindo quem não tinha envolvimento com o bando armado. Todas estas situações são classificadas como desrespeitosas para com o morador, como observadas nas falas a seguir:

“Eles [os traficantes] agora, **eles não têm respeito pela comunidade**, entendeu? Lá na [nome da favela], não têm. Porque sete horas da manhã [em frente a uma escola pública], as crianças formando para entrar [...] eles simplesmente, porque acharam que um ia invadir o território do outro, trocaram tiros ali.” (MACHADO DA SILVA, 2008, p. 66, Grifo meu).

“Não querem saber se tem criança no meio da rua, não querem saber se tem um morador na rua, eles querem o quê? [...] hoje em dia o traficante senta na porta da pessoa, se droga na frente da pessoa **sem ter aquele respeito**. No meu tempo era proibido.” (*Ibid.*, p. 57, Grifo meu).

“Pessoa de bem” e “trabalhador” são outras duas categorias centrais que aparecem nas narrativas dos moradores de favelas quando falam das suas experiências e impressões dos policiais e dos traficantes. Em 2013, quando estive no Pavão-Pavãozinho interessado na percepção local sobre a atuação da UPP, conversei com “H” para obter suas impressões sobre o tema. Aproveitando a ocasião, solicitei a ela que me explicasse o que entendia como “pessoa de bem” e ela me respondeu dizendo que era a “pessoa que não tem envolvimento com o tráfico”.

A definição de “H” não poderia ser mais clara. “Pessoa de bem” e/ou “trabalhador” é, em última instância, todo o indivíduo que não aderiu ao bando armado local. Este é um tipo de construção discursiva recorrente entre os moradores de favelas que não possuem envolvimento direto com tráfico. Estas duas categorias são fundamentais na construção da identidade social destas pessoas, que fazem questão de marcar em suas narrativas a sua diferença para com aqueles que pertencem ao bando, se autodenominando “pessoa de bem” e/ou “trabalhador”.

“Respeito” e “desrespeito” perpassam todas as narrativas elencadas acima. Os moradores de favelas tratados aqui não classificam como “desrespeito” apenas ameaças e intimidações, tais como as que ocorreram com “H” e “C”. O termo aparece também quando estas pessoas falam dos tiroteios dentro das favelas, dos acertos de conta e uso de drogas à luz do dia e na frente de todos, dos pequenos roubos e das agressões verbais, práticas associadas ao comportamento rotineiro do bando armado nestas localidades. O mesmo em relação ao comportamento dos policiais. De fato, as queixas em relação a estes dois grupos armados são muito semelhantes, a não ser em uma das críticas que é dirigida exclusivamente aos policiais; que eles tratam todos como se fossem envolvidos, em alguma medida, com o bando criminoso.

Todavia, não é o caso de considerar que, dentro do material utilizado para reflexão neste artigo, “desrespeito” refira-se a qualquer ato de intimidação, humilhação ou agressão cometidos por traficantes ou por policiais. As diversas modalidades de violência, os abusos, a interrupção abrupta do cotidiano que colocam em risco a vida não aparecem nestas narrativas como um problema em si, motivo do descontentamento daqueles que residem nestas áreas. Uma leitura atenta das citações possibilita a identificação de que, invariavelmente, o entendimento sobre o “desrespeito” surge sempre associado a identificação de que uma

“pessoa de bem” foi vitimada (CARDOSO, 2014a). No cerne das queixas não estão as práticas classificadas de violentas e seus impactos na rotina das favelas, mas sim o seu uso indiscriminado e suas consequências para determinado “tipo de pessoa” que reside nestas áreas. Deste modo, “desrespeito” é tratar “pessoas de bem” como se “marginais” fossem. É quando as pessoas que não mantêm relações consideradas promíscuas com os indivíduos que controlam o comércio ilegal de drogas tornam-se alvo da violência indiscriminada por parte da polícia ou do bando local que a situação de “desrespeito” se configura.

O QUE QUEREM AS “PESSOAS DE BEM”?

O material etnográfico apresentado acima representa uma fonte interessante para se refletir sobre os caminhos apontados na discussão contemporânea acerca da cidadania no Brasil. Segundo Carvalho (2001), a partir do processo de redemocratização, as reflexões e discussões sobre os direitos de cidadania adquiriram uma dimensão jamais vista no país. Ainda que durante o regime ditatorial alguns grupos de representação minoritária já estivessem incorporando a linguagem dos direitos individuais e de cidadania (DURHAM, 1997), é a partir de então que a apropriação desta gramática adquiriu legitimidade e alcançou o discurso dos políticos profissionais, dos movimentos sociais organizados de cunho progressista, dos movimentos de defesa de direitos de minorias socioeconomicamente vulneráveis e da população de modo geral. Desde então, no entendimento de Carvalho, a expressão cidadania assumiu de forma progressiva uma conotação positiva, transformando-se numa chave pela qual indivíduos e grupos organizavam-se para reivindicar direitos.

Nesta direção, no livro *“Insurgent Citizenship”* (2008), Holston discute o processo de ressignificação dos direitos de cidadania no Brasil e a insurgência de movimentos que contestam desigualdades e desestabilizam a concepção de direitos como privilégio. Na mesma linha de pensamento que diversos pesquisadores brasileiros já apontaram, Holston sugere que enquanto nos EUA e França, “cidadão” implicaria no nivelamento dos indivíduos como membros plenos da nação – logo portadores de direitos iguais –, no Brasil haveria graus de cidadania⁷. Segundo seu entendimento, no caso brasileiro, a discriminação dos direitos não se daria apenas pelo reconhecimento – ou não – de um indivíduo como cidadão pleno da nossa sociedade, mas pela identificação do tipo de cidadão a que se refere. Um modelo como este se sustenta na concepção de direitos como privilégios; tratamento especial concedido a partir da observância do *status* de determinadas categorias sociais. Quanto maior a capacidade de grupos ou indivíduos de fazer pressão sobre o Estado, maior será sua chance de tornar-se alvo de direitos que lhes garantam tratamento diferenciado, que lhes coloque em condição de vantagem em relação aos demais grupos e indivíduos.

Holston discorda que as demandas por tratamento especial no Brasil revelem uma oposição estrutural entre indivíduo e pessoa, onde a última é usada como medida para exigir uma aplicação singular da lei. Para o antropólogo norte-americano, a cidadania brasileira é um sistema de distribuição diferenciada de direitos, justamente porque funde indivíduo e pessoa legalizando privilégios, e, assim sendo, nenhuma exigência de tratamento especial é necessária. Os privilégios já estão previstos em lei. Esta interpretação permite a ele afirmar que é um equívoco considerar que, no Brasil, as leis sejam inoperantes. Ao contrário disso, segundo seu entendimento, ao longo da nossa história o uso das leis pelas elites nacionais tem sido especialmente eficaz na manutenção de uma estrutura social profundamente hierarquizada, perpetuando privilégios em prejuízo da grande parcela dos brasileiros.

Holston procura demonstrar que o processo histórico desencadeado a partir da década de 1970 pela ocupação dos espaços urbanos e a criação das periferias no Brasil fomentou a insurgência de um tipo de cidadania que tem como protagonistas grupos historicamente vulneráveis socioeconomicamente, que até então viam a lei e o sistema de justiça como instrumentos, na mão de outros, para sua subjugação e humilhação. A partir da luta por moradia nas periferias, desencadeou-se a emergência de uma cidadania urbana que tem as grandes cidades como espaço e objeto de reivindicações, arenas onde irrompem manifestações que demandam acesso a direitos e denunciam injustiças. Estes movimentos, segundo seu entendimento, fizeram surgir na esfera pública novos atores políticos que, a partir da linguagem dos direitos, desestabilizaram antigos regimes de privilégios e foram responsáveis por tornar legítima uma noção de cidadania democrática calcada em princípios igualitários.

Alguns pesquisadores, entre eles Vidal (2003), Machado da Silva (2008), Cardoso (2013, 2014a) e o próprio Holston (2008) observaram que a noção de “respeito” está no âmago das reivindicações de direitos por parte dos atores sociais pertencentes a grupos socioeconomicamente vulneráveis. Na mesma direção da interpretação elaborada por Holston, Machado da Silva e Vidal, sugerem que as demandas por “respeito” indicariam a incorporação no universo simbólico destes grupos dos princípios da cidadania democrática que têm como modelo a formulação eurocêntrica (VIDAL, 2003, p. 266; MACHADO DA SILVA & LEITE; 2008, p. 62). Neste sentido, “respeito” revelaria a expectativa de se receber tratamento igualitário. Em contrapartida, sua não observância indicaria a negação do direito de se pertencer plenamente à sociedade.

O material etnográfico apresentado aqui parece apontar para outra direção. Senão vejamos: o que querem as chamadas “pessoas de bem” tratadas neste artigo? Suas falas indicam que estamos diante de demandas que revelam expectativas por tratamento igualitário, tal como sugerem Holston (2008), Machado da Silva (2008) e Vidal (2003)? A reação ao comportamento dos traficantes e/ou policiais que atuam dentro das localidades onde residem, o esforço ininterrupto de marcar sua diferença para com os adeptos do “movimento”, a recorrente caracterização das suas experiências negativas como “desrespeito” e as constantes demandas por “respeito” que surgem sob o argumento de que são “pessoas de bem” me permitem considerar que não. O modelo nativo revela uma concepção de mundo hierarquizada, que atribui *status* diferenciado para aqueles que vivem na localidade a partir da adesão ou não do indivíduo a determinadas atividades criminosas. Dentro desta perspectiva, quem não aderiu ao tráfico, optando por sustentar a si e sua família por meio de atividades formais ou informais que não a venda de drogas, assaltos ou furtos, se concebe como moralmente superior em relação àqueles que praticam estas atividades. Trata-se de um entendimento que utiliza uma determinada ética do trabalho construída localmente como base para atribuição de *status* e que, no entendimento daqueles que não se associaram ao bando local, justifica suas reivindicações e reclamações.

O que as “pessoas de bem” verbalizam querer é serem “respeitadas”. O que é “respeito”? É o tratamento que, segundo o entendimento local, preserve a integridade física e moral das pessoas. Tratamento desta natureza é reivindicado como um direito. Mas não um direito no mesmo sentido presente na formulação da cidadania democrática moderna, prerrogativa de todos os cidadãos, estejam eles em conflito com a lei ou não (CARDOSO, 2013, 2014a). Trata-se de um direito das “pessoas de bem”. O material etnográfico apresentado por mim parece indicar que estamos diante de um cenário que revela a presença da concepção de direitos como privilégios de categorias morais e sociais. Neste sentido, o que querem as “pessoas de bem” é serem alvo de um tratamento diferenciado

que tem como justificativa o reconhecimento daquilo que Cardoso de Oliveira (2011b) chamou de *substância moral das pessoas dignas*. Se conceber como moralmente superior fundamenta a expectativa de receber tratamento “respeitoso” dos policiais e dos traficantes. Procedimentos adotados por policiais ou traficantes que não expressem o reconhecimento da diferença entre as “pessoas de bem” e “trabalhadoras” em relação aos “bandidos” são experimentados como um *insulto moral* (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002).

NOTAS

¹ O trabalho de Damatta se diferencia dos demais pelo caráter ensaístico, e não etnográfico da sua obra. De toda maneira, o autor foi pioneiro ao apontar a necessidade de discutir a cidadania brasileira para além da sua dimensão legal.

² O GPAA era um projeto inspirado na filosofia do policiamento comunitário. UPP, por sua vez, é um projeto da Secretaria Estadual de Segurança Pública do Rio de Janeiro, com clara inspiração na filosofia do policiamento de proximidade.

³ Expressão que designa as áreas físicas fora da favela.

⁴ Expressão usada para se referir ao bando local que domina a comercialização de drogas ilícitas nas favelas.

⁵ Categoria que designa o bando armado que controla a venda de drogas ilícitas nas favelas.

⁶ As narrativas presentes no artigo de Machado da Silva & Leite foram obtidas por meio de duas pesquisas qualitativas, organizadas a partir da realização de 15 grupos focais, que contaram com a participação de 150 moradores que residiam em 45 favelas do Rio de Janeiro. Além dos grupos focais, foram realizados trabalhos de campo de caráter etnográfico em 3 favelas e 15 entrevistas em profundidade (MACHADO DA SILVA & LEITE, 2008, p. 48).

⁷ Santos (1987) Carvalho (2001) e Damatta (2000), Cardoso de Oliveira (2002) são alguns autores que discutem as dimensões históricas, sociológicas e culturais da cidadania brasileira destacando suas peculiaridades em relação às experiências de outros países.

REFERÊNCIAS

CALDEIRA, Tereza. *City of Wall: Crime, segregation, and citizenship*. In: São Paulo. Berkeley-London: University of California Press, 2000.

_____. *Fortified Enclaves: the new urban segregation*. In: J. Holston (Org.). *Cities and citizenship*. Durham-London: Duke University Press, pp. 114-139, 1999.

CARDOSO, Marcus. *A dimensão simbólica dos conflitos: Moradores de favela e polícia*. Anuário Antropológico, 2012/1, p. 167-190, 2013.

_____. *Confusões e desrespeito: uma (re)interpretação possível das falas dos moradores de favelas*. Anuário Antropológico, v. 39, p. 261-282, 2014a.

_____. *Respect, Dignity and Rights: Ethnographic registers about community policing in Rio de Janeiro*. *Vibrant (Florianópolis)*, v. 11, p. 46-74, 2014b.

CARDOSO DE OLIVEIRA, Luís Roberto. *Direito legal e insulto moral: dilemas de cidadania no Brasil. Quebec e EUA*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.

_____. *A dimensão simbólica dos direitos e a análise dos conflitos*. *Revista de Antropologia, USP*, v. 53, 451-473, 2011a.

_____. *Concepções de igualdade e cidadania*. *Contemporânea. Revista de Sociologia da UFSCar*, v. 1, p. 35-48, 2011b.

_____. Equality, Dignity and Fairness: Brazilian Citizenship in Comparative Perspective. *Critique of Anthropology*, v. 33(2), p. 131-145, 2013.

CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

DAMATTA, Roberto. *Cidadania: A questão da cidadania num universo relacional*. In: R. DaMatta. *A casa e a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil*. Rio de Janeiro: Rocco, p. 65-95, 2000.

DOUGLAS, Mary. *Purity and danger: Analysis of concepts of purity and taboo*. London: Routledge&Kegan Paul, 1966.

DURHAM, Eunice. *A pesquisa antropológica com populações urbanas: problemas e perspectivas*. In: R. Cardoso (Org.). *A aventura antropológica*. São Paulo: Paz e Terra, p. 17-38, 1997.

FELDMAN, Ilana. *Difficult distinctions: Refugee law, humanitarian practice, and political identification in Gaza*. *Cultural Anthropology*, v. 22, n. 1, p. 129-169, 2007.

LAZAR, Sian. *El Alto, rebel city: self and citizenship in Andean Bolivia*. Durham and London: Duke University Press, 2008.

HAGOPIAN, Frances. *Latin American citizenship and democratic theory*. In: J. Tulchin& M. Ruthenburg (Orgs.). *Citizenship in Latin American*. London: Lynne Reinner Publishers, p. 11-56, 2007.

HOLSTON, James. *Insurgent citizenship: Disjunctions of democracy and modernity in Brazil*. Princeton: Princeton University Press, 2008.

_____. *Citizenship in Disjunctive democracies*. In: J. Tulchin& M. Ruthenburg (orgs.). *Citizenship in Latin American*. London: Lynne Reinner Publishers, p. 75-95, 2007.

MACHADO DA SILVA, L.A. *Vida sob cerco. Violência e rotinas nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

_____. & LEITE, M. *Violência, crime e polícia: o que os favelados dizem quando falam desses temas?* In: MACHADO DA SILVA, L. A. *Vida sob cerco. Violência e rotinas nas favelas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, p. 47-76, 2008.

O'DONNELL, Guillermo. *On the state, democratization and some conceptual problems: A Latin American view with glances at some post communist countries*. *World Development*, v. 21, n. 8, p. 1355-1369, 1993.

ONG, Aihwa. *Cultural citizenship as subject-making: immigrants negotiate racial and cultural boundaries in the United States [and comments and reply]*. *Current anthropology*, p. 737-762, 1996.

ROSALDO, Renato. *Cultural Citizenship in San Jose, California*. *PoLAR: Political and legal anthropology review*, v. 17, n. 2, p. 57-64, 1994.

SANTOS, Wanderley G. dos. *Cidadania e justiça: a política social na ordem brasileira*. Rio de Janeiro: Campus, 1987.

VIDAL, Dominique. *A linguagem do respeito. A experiência brasileira e o sentido da cidadania nas democracias modernas*. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, v. 46, n. 2, p. 265 – 287, 2003.

ZALUAR, Alba. *Youth, drug, trafficanhyper-masculinity in Rio de Janeiro. Vibrant (Florianópolis)*, v. 7, p. 7-27, 2010.

YASHAR, Deborah J. *Contesting citizenship in Latin America: The rise of indigenous movements and the post liberal challenge*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

_____. *Citizenship Regimes, the State, and Ethnic Cleavages*. In: J. Tulchin& M. Ruthenburg (Orgs.). *Citizenship in Latin American*. London: LynneReinnerPublishers, p. 59-94, 2007.